



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

CNPJ: 18.125.120/0001-80



LEI N.º 1.828 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 19/10/25
[Handwritten signature]

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Zina Carneiro Valadares, no Bairro Primavera I, no Município de Arinos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o prolongamento da Rua Zina Carneiro Valadares, no Bairro Primavera I, a partir do encontro com a Rua Julia Leonídia Estrela até a Rua Joana Pereira Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG 13 de outubro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

14/10/2025 08:01:40:51: CÂMARA MUNICIPAL